UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica

Seção de Apoio à Graduação

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651 - Cidade Universitária Zeferino Vaz

Dist. Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP: 13083-859

Tel. (19) 3521.5936 / 3521.6049 / 3521.6050 - e-mail: grad@ime.unicamp.br

RESOLUÇÃO Subcomissão CG – Curso 28 – No. 001/2016

Normas do DMA/IMECC para autorização dos Programas de Estágios dos alunos de graduação do curso 28 – Matemática Aplicada e Computacional.

A SUBCOMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO 28 – MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua Reunião realizada em 05/10/2016, considerando o que estabelece a Resolução GR No 38 de 24.11.2008 e a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 estabelece as seguintes normas para Programas de Estágios dos alunos de graduação do curso 28 – Matemática Aplicada e Computacional.

Artigo 1o - A autorização dos estágios pela Coordenadoria do Curso só se dará nos casos em que:

I. O aluno estiver regularmente matriculado no curso 28;

II. O Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno for maior ou igual a 0,5;

III. O Coeficiente de Progressão (CP) do aluno for maior ou igual a 0,6;

IV. As atividades de estágio devem ser compatíveis com a formação do curso 28 - Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional;

V. A jornada semanal de estágio deverá ser compatível com a Proposta para Cumprimento de Currículo, conforme o Catálogo vigente do curso 28, e em observância aos itens I, II, III e IV, e também aos tempos mínimo e máximo para a conclusão do curso 28, conforme disposto no Regimento Geral dos Cursos de Graduação de UNICAMP, uma vez que o não cumprimento do prazo máximo implica no cancelamento da matrícula.

Parágrafo 1 - O Coeficiente de Progressão (CP) é o índice que mede a quantidade de créditos cumpridos pelo aluno, em relação ao total exigido no currículo de seu curso, conforme Regimento Geral de Graduação, conforme disposto no artigo 68 da Seção VII;

Parágrafo 2 - O Coeficiente de Rendimento (CR) é o índice que mede o desempenho acadêmico do aluno ao longo de seu curso, conforme disposto na Seção VI, artigo 67;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica

Seção de Apoio à Graduação

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651 - Cidade Universitária Zeferino Vaz

Dist. Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP: 13083-859

Tel. (19) 3521.5936 / 3521.6049 / 3521.6050 - e-mail: grad@ime.unicamp.br

Parágrafo 3 - A Coordenadoria do Curso terá até 5 dias úteis para apreciar o Termo de Compromisso e poderá solicitar ao aluno complementação das informações ali contidas, conforme julgue necessário para sua criteriosa apreciação nos termos do caput.

Parágrafo 4 - O tempo mínimo é igual ao número de períodos fixados pelas Unidades de Ensino na proposta para o cumprimento do currículo pleno.

Parágrafo 5 - O tempo máximo está disposto no Regimento Geral dos Cursos de Graduação, como sendo o número de períodos proposto pela Unidade de Ensino para o cumprimento do currículo pleno acrescido de 50%.

Artigo 2o - Os casos excepcionais serão apreciados pela comissão de graduação.

Artigo 3o - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Campinas, 05 de Outubro de 2016.

SubComissão de Graduação do Curso 28